PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 047
PROJETO DE LEI 047/96
AUTORIA Executivo

LEI Nº 041/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar uma faixa de terras que se constitui em parte de rua e permutá-la, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público uma faixa de terras medindo 239,97 m² constante do final da rua Sante Formigone, na confluência com a rua Miyoje Kogure, Vila Vera Cruz, e posteriormente permutá-la com a empresa **PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS BALAU LTDA** - CGC/MF 82.320.953/0001-00, por 03 (três) barracões pré-moldados, com 200 m², 200,00 m² e 1.000,00 m² respectivamente.

Art. 2º - A presente permuta permitirá a regularização de edificação irregular existente no local, sem prejuízo da circulação ao público.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 de junho de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 19/06/96